

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOTEL MAXINVEST 16 JUN. 2010
CNPJ/MF N.º 08.706.065/0001-69

MICROFILMAGEM

1742518

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2010.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 14 de junho de 2010, às 14:00 horas, na sede do Administrador do Fundo de Investimento Imobiliário Hotel Maxinvest ("Fundo"), Banco Ourinvest S.A. ("Administrador"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista n.º 1.728, sobreloja.

2. CONVOCAÇÃO: Realizada nos termos do §3º do artigo 28 do Regulamento do Fundo c/c o *caput* do artigo 48 da Instrução Comissão de Valores Mobiliários ("ICVM") nº 409, publicada ainda no website do Administrador do Fundo, www.ourinvest.com.br.

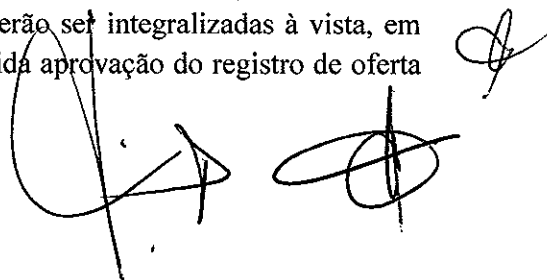
3. PRESENCAS: Compareceram cotistas do Fundo, representando 32,69 % do total das cotas emitidas, conforme assinaturas no Livro de Presenças. Presentes, ainda, os representantes do Administrador do Fundo.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Toshibumi Fukumitsu; Secretário: Luiz Nakamura.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (a) a aprovação da 12ª emissão de cotas do Fundo, em série única, no total de 59.516 (cinquenta e nove mil, quinhentas e dezesseis) novas cotas, nominativas, escriturais, com valor nominal de R\$130,00 (cento e trinta reais) cada, perfazendo o montante de R\$7.737.080,00 (sete milhões, setecentos e trinta e sete mil e oitenta reais), cujo investimento será utilizado para aquisição de imóveis comerciais que atendam ao objeto do Fundo; e (b) outros assuntos de interesse do Fundo.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, após a discussão da matéria, os cotistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar:

(a) a 12ª (décima segunda) emissão de cotas para subscrição, mediante Oferta Pública, com as seguintes características: **I – Quantidade de cotas da emissão:** 59.516 (cinquenta e nove mil, quinhentas e dezesseis) cotas; **II – Preço de Emissão das Cotas:** R\$130,00 (cento e trinta reais) cada cota; **III – Valor da Emissão:** O valor total da 12ª (décima segunda) emissão será de R\$7.737.080,00 (sete milhões, setecentos e trinta e sete mil e oitenta reais); **IV – Forma de Integralização:** Todas as cotas serão escriturais e deverão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, após a devida aprovação do registro de oferta

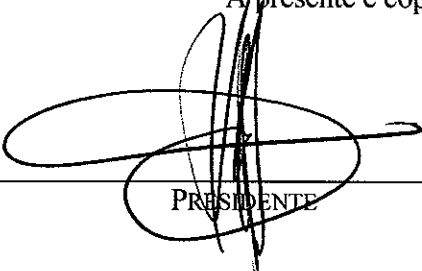


pública pela CVM; **V – Prazo de Subscrição:** De acordo com o disposto no artigo 18 da Instrução da CVM n.º 400/03, o prazo máximo para subscrição de todas as cotas da emissão é de 6 (seis) meses a contar da data da publicação do Anúncio da Distribuição; **VI – Direito de Preferência:** De acordo com o disposto no inciso II do artigo 9º do Regulamento do Fundo, fica assegurado aos cotistas que tiverem subscrito e integralizado suas cotas, até a data da publicação do anúncio de início da distribuição pública da 12ª (décima segunda) emissão, o direito de preferência na subscrição das novas cotas na proporção do número de cotas que possuir. O cotista poderá, durante o prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do anúncio de distribuição, exercer ou ceder o seu direito de preferência. Findo do prazo para o exercício do direito de preferência, eventuais sobras serão oferecidas aos cotistas ou cessionários que subscreverem cotas durante o prazo de exercício do direito de preferência, podendo realizar a subscrição de qualquer quantidade de cotas que estiver disponível. Caso não seja subscrita a totalidade das cotas da 12ª (décima segunda) emissão, no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data da publicação do anúncio de início de distribuição, a instituição coordenadora não se responsabilizará pela subscrição do saldo não colocado, devendo adotar as medidas necessárias com vistas ao cancelamento da respectiva emissão, e a conseqüente devolução aos subscritores dos recursos financeiros captados pelo Fundo acrescidos, se for o caso, dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo realizadas no período; **VII – Direito das Cotas:** As cotas objeto da nova emissão assegurarão a seus titulares direitos idênticos aos das cotas existentes; **VIII – Registro da Emissão:** A emissão de cotas será objeto de registro junto à CVM; **IX – Destinação dos Recursos:** Os recursos provenientes da 12ª (décima segunda) emissão de cotas do Fundo serão destinados à compra dos imóveis consistentes nas unidades localizadas no Edifício H.J.F.L., situado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tavares Cabral, nº 61, no 45º Subdistrito – Pinheiros, cujas matrículas são as seguintes: 106.920, 106.922, 106.923, 106.925, 106.926, 106.928, 106.929, 106.931, 106.932, 106.934, 106.935, 106.937, 106.940, 106.941, 106.943, 106.944, 106.947, 106.949, 106.952, 106.953, 106.956, 106.959, 106.961, 106.967, 106.970, 106.971, 106.977, 106.983, 106.994, 106.995, 106.997, 107.006, 107.007, 107.009, 107.010, 107.012, 107.013, e 107.016; e **X – Justificativa do Preço de Emissão:** O preço de emissão das cotas foi fixado em observância ao disposto no inciso I do artigo 9º do Regulamento, com base preponderantemente no valor de mercado das cotas já emitidas; e

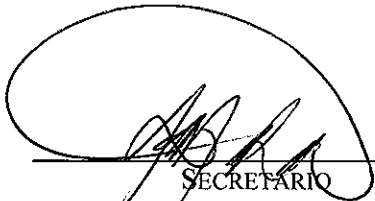
(ii) não foram apresentadas outras matérias de interesse do Fundo para deliberação.

7. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, foi a mesma lida e aprovada por todos os presentes que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão das assinaturas.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.



PRESIDENTE



SECRETÁRIO



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua XV de novembro, 261 6º andar - São Paulo - SP - Tel.: 3377-7671

Apresentado hoje. Protocolado e Registrado em MICROFILME sob
nº 1.742.518 à margem do registro 1.554.212

Serventário R\$	28,91
Ao Estado R\$	8,22
IPESP R\$	6,10
Registro Civil R\$	1,53
TJ R\$	1,03

Oficial Bel JOSÉ ANTONIO MICHALUAT

Selos e Taxas recolhidos por guia

Total pago R\$ 46,29



* 1 7 4 2 5 1 8 *

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOTEL MAXINVEST 23 JUN. 2010
CNPJ/MF N.º 08.706.065/0001-69

MICROFILMAGEM
1743308

**TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2010.**

BANCO OURINVEST S/A, instituição financeira com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 1.728, sobrelaja, 1º, 2º e 11º andares, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.632.767/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE 35.300.524.179, neste ato, representado na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de Administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOTEL MAXINVEST**, constituído de acordo com o disposto na Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993 e regulado pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários sob nº 472/2008; inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.076.065/0001-69, vem retificar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 14 de junho de 2010 (“AGE”), tendo em vista que, por um erro de digitação, faltou constar no item das “Deliberações” que a aprovação da matéria discutida ocorreu por maioria dos votos computáveis, ou seja, 0,54% (cinquenta e quatro centésimos por cento) das cotas emitidas. Por votos computáveis entende-se aqueles dos cotistas que atendam aos requisitos do artigo 22 e 24 da Instrução CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008.

Desta forma, o item 6. Deliberações da AGE passa a vigorar com a seguinte redação:

6. DELIBERAÇÕES: *Instalada a Assembleia, após a discussão da matéria, os cotistas deliberaram, por unanimidade de votos computáveis (0,54% das cotas emitidas) e sem quaisquer restrições, aprovar:*

(...)

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da AGE não expressamente ratificados no presente instrumento.

São Paulo, 21 de junho de 2010

David Assine
Diretor

Samuel Jorge E. Cester
Diretor

BANCO OURINVEST S/A, na qualidade de administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOTEL MAXINVEST**

Rodrigo Ferrari
Adm. Fundos

